OFROERESSO

Preço da assignatura

Orgão do partido progressista

Publica-se aos domingos

Preço das publicações

Annuncios commerciaes, pagos adiantadamente, publicam-se por contracto prévio e os litterarios em troca d'um exemplar.

Editor responsavel, José Ferreira. Redacção, administração e typographia—Largo da Oliveira.

A miseria humana

Preprietario, ABILIO COUTINHO

Quem tenha nos ultimos tempos attendido um poucochinho na leitura dos jornaes, quer das capitaes ou das provincias, por certo que, como nós, ha de ter notado que raro e o dia em que elles não se occupam de grandes crimes, commettidos em circumstancias barbaras e horrorosas, e tão horriveis que, muita vez, a leitura d'essas tragedias não se completa e o jornal é arredado n'um impulso de dôr para nos cahir aos pés. Um motivo futil em certas e determinadas occasiões faz d'um ignorante um grande criminoso e d'um desgraçado uma victima.

Na sua maior parte, como é sabido e isso está provado por estatisticas publicadas por criminalistas eminentes, o criminoso surge do povo ignorante e selvagem, porque, não tendo os menores rudimentos do que seja a Religião, elle não tem no coração o mais tenue sentimento de affecto pela familia e pela sociedade, vivendo no meio d'aquella e d'esta como a féra no meio dos sertões desertos. Para elle, desde que não lhe ensinaram desde creança a balbuciar o santo nome de Deus, nada ha que o faça entrar na ordem de praticar o bem, respeitando para ser respeitado, e assim caminha até que, mais dia menos dia, se iguala ás feras, porque mata sem remorso, porque matando sacia a vontade de cortar uma vida. Não se recorda ao menos que a Justiça lhe ha de tirar restrictas contas do seu acto e julga até que praticou um heroismo que merece condecoração. E' a ignorancia, senão a bestialidade que lhe brinca nas ideias, sem outra razão que não seja uma estupidez crassa, que não inspira dó, antes o desprezo da sociedade illustrada, que para elle reclama um logar seguro onde não possa jamais repetir monstruosidade igual. Não ha, pois, compaixão para essas feras; mas o que ha, o que todos nós devemos cumprir, n'uma santa missão que se nos impõe como

um dever que as leis de Deus | nos ordenam, é ensinar o povo rude e ignorante, è fazer-lhe ver, por qualquer forma, o que é o criminoso depois que a Justiça tomou definitivamente conta d'elle, desenrolar-lhe com toda a simplicidade, mas com a maior das verdades, a miseria em que elle cai, narrar-lhe fielmente as lagrimas que elle verte a caminho da Penitenciaria, onde não ha a mais pequena liberdade, ou as terras de Africa, onde se morre longe de tudo e de todos, sem uma palavra amiga e sem um conforto, para assim o trazermos, desde creança, ao coração da sociedade e habitual-o a conviver com ella, tornando-o válido, um exemplar filho e um pae carinhoso e digno.

E' precisamente a nossa missão de hoje: descrever aqui a miseria d'esses desgraçados, contando-lhes uma scena de lagrimas que ha dias presenceou a cidade de Lisboa na passagem de 28 miseraveis que, escoltados por uma força de 50 praças d'infantaria 6 e ainda uma outra de cavallaria da guarda municipal, iam a caminho das prisões do Limoeiro para d'ali seguirem aos seus destinos- uns para as cavernas da Penitenciaria, outros para a Africa.

Damos, pois, a palavra a um nosso collega:

........

«Que diversidade! Aqui um homenzarrão alto, espadaudo, forte, apesar do frio da manha bem disposto em mangas de camisa, typo de Traz-os-Montes; alli um rapazelho novo, franzino, olho vivo, bigodête pendente. Tem differentes crimes? Não! Mataram ambos.

Um, porem, matou bonacheironamente, com a simplicidade rude propria do seu feitio: tinha um devedor que não lhe pagava e que ainda recalcitrava; elle apertava o, perseguia o pelo dinheiro; o outro, não que-rendo decididamente pagar, es-pera por elle uma noite n'uma ponte proxima de Lamego, de volta d'uma feira. No escuro encontram-se os dois, sós. O devedor, trocadas algumas palavras, quer dar-lhe uma facada cobarde; e elle, então, n'um relance, ergue-o nos braços fortes e chapa com elle no rio; segue-lhe a cambalhota no ar, vê-o partir a cabeça contra os pedregulhos, mergulhar, desapparecer para sempre na agua.

Depois retira-se tranquillamente para casa, dizendo comsigo:

E n'um encolher d'hombros, termina, ao entrar no pavoroso regimen das prisões e das numerosas vergonhas do assassi-

—E' o mesmo. Acabou-se. Ao menos matei um marôto! E vae com 9 annos para a

Africa.

Mas o seu par na infamante algema d'hontem è das proximidades do Porto e é curta a historia do seu encarceramento: em meio d'umas questões de mulheres, elle todo nervos, perdeu a cabeça e esfaqueou uma

deu a cabeça e esfaqueou uma mulher, matando-a logo, redonda.

Pela fila fóra, porem, ha risos, caras prazenteiras, se bem que de traços irregulares, dominando a bestialidade, se exceptuarmos, de rosto fino e bem tratado, cabello castanho sedoso e annelado, um rapaz elegante, typo sympathico e um tudo-nada estoira-vergas.

—Que crime?
—Moeda falsa. Vinte e cinco annos de degredo.

E ao estremecimento instinctivo por esta pena tamanha, explicam-nos:

—E' um rapaz muito intelligente, escrevendo muito bem e de habilidade...

—Tanta, que até fez moeda falsa que parecia verdadeira! —E' o que se chama habili-

Mas ha outros e outros, todos mostrando-se contentes, um sorriso a fazer-lhes brilhar os olhos e a por-lhes em evidencia a semi-tontura que dá o habito da prisão.

—Um homem forte! Por que vae este condemnado?

—Por violação. E elle explica:

dade demasiada...

—Foi uma tentação, senhor; duas raparigas novas, cubiçadas muito tempo e encontradas no campo, em hora má...O diabo!

—E é casado?

—Sou, sim, senhor. E' uma velhota que está alli.

E era. Uma mulherzita baixa, de bandós brancos, com um typo de hollandeza, serena e placida, de gestos macios, de carne molle, embrulhada n'uma capa azul, fazendo um forte contraste com o marido, typo de cabeçudo, de testa curta, sanguineo e herculeo, a quem ella parecia absolutamente submettida. Vae com elle para a Africa, mesmo na sua edade, e declara não o deixará por modo nenhum!

Mas não parecem muito assustados com a sorte que os espera: já se affizeram áquella vida e o portuguez é assim. E' fado e acabou-se!

Mas a nossa attenção é levada para outra das mulneres, uma rapariga nova, de feições bonitas, fresca ainda, vestida

com limpeza e até certa garridice, no seu chale bom e no seu lenço braco de seda. De vez em quando grita, com a bocca ferrada no hombro da visinha:

—Ai meu pae! ai minha mãe! Os meus irmãosinhos que não os torno a ver!...

E' uma victima da sociedade: filha de abastados lavradores de Baião, vivia na sua terra com a familia e conheceu um douter, delegado na comarca ao tempo. Teve relações clandestinas com elle, no segredo mais absoluto. Mas um dia sentiu-se gravida. Teve uma creança escondida de toda a gente, da propria familia até. A creança começou a crescer e a embaraçar-lhe a existencia cada vez mais. Era uma tortura e a vergonha se se soubesse. Depois sobreveio o abandono, a impossibilidade da vida assim; nasceu a idéa da eliminação da creança. E uma noite de desespero maior, o crime final: a creança atirada a um poço, o horror do remorço da mãe que mata o filho!

E logo a seguir outra desgraçada, esta com um olhar de revolta, carita pequena, encaixilhada n'um lenço amarello de seda. Não chora. Da a impressão de quem faria outra vez o crime porque alli está, ou de quem tem a consciencia de ter procedido segundo o seu dever.

E, todavia, a historia da sua vida, contada vagamente, em suas linhas geraes, é bem horrivel: matára o marido, de cumplicidade com dois seus irmãos, e todos tres foram condemnados a 25 annos de degredo cada um. E' uma historia repugnante em que ha necessariamente inconsciencia da imbecilidade mais bestial. A sua impassibilidade vem da falta d'uma idéa moral na vida d'aquella mulher.

E, com um grande frio depois de tal infamia, fixava-se o olhar n'uma sombrasita negra que arquejava a um canto e, por vezes, desatava n'um choro convulso.

—Quem é? Que condemnação tem? Vae com 25 annos de degredo! Que pavor!

E' uma infanticida: accusada de ter matado um filho e de o ter enterrado depois n'um monte, junto d'uma arvore.

Levanta-se e descobre um pouco o rosto, para fora do chale preto, que tem deitado pela cabeça. Fraca figurita, pallida, desdentada, infunde commiseração.

—Como foi o caso d'ella? Conta-o por entre lagrimas e

Era uma perdida do campo. Emquanto tivera juizo, tinha familia, casa, consideração. Depois, tudo perdera, tudo. E, ultimamente, á mingoa do menor conforto, dormia ao acaso, pelos curraes, de esmola, com os quatro filhos ás costas, alimen-

tando-se de postas de sangue de boi, que iam buscar ao matadouro! Conseguira, por fim, ter os filhos de mocinhos em diversas casas de lavradores, e arranjar um rebanho para levar á pastagem, subiado aos montes, dias e dias, por lá perdida, sósinha, longe de toda a convivencia do mundo.

Encontrara um dia um homem n'essas montanhas, o seu Francisco, que logo a dominou inteiramente. Passou a dobrarse ás suas vontades, vencida pelo homem e depois pelo medo

Ficou gravida e quando se soube na povoação, onde era conhecida, todas as mulheres falaram o mais que puderam contra a sua má cabeça. Chegou ao termo da doença e, um dia, a Lydia appareceu desempedida, sem apresentar o filho. Logo se acreditou n'um crime. Foi presa e accusada de infanticidio.

Mas a verdade, diz ella, é que quem fez desapparecer a creança foi o Francisco, que anda a monte, fugido à justiça. Certo dia, ella sentiu as dores da maternidade em plena montanha e disse-lh'o. Estavam sós, os dois. Elle immediatamente planeou a morte do filho: quando este nasceu, no segredo sómente do pae e da mãe, apesar das lagrimas d'esta, o pae levou-o nos braços para longe, e lá o enterrou, depois de o matar. E por ordem e por ameaças d'elle, foi para o povoado.

isso quando foi presa?

O', senhor, é que elle veio ter commigo e disse-me: Já que estás perdida, agora não me percas a mim. Se confessas alguma coisa, faço-te como

-E porque não disse você

E a mulher, fatigada da narrativa, entre soluços, cae sem forças... no banco...»

Simplesmente horroroso!

EPHEMÉRIDES VIMARA-NENSES (INÉDITAS)

Outubro Dia 18

1614—E' eleito collegial de S. Paulo de Coimbra, Christovão d'Azevedo, doutor e physico-mór do reino.

Dia 19

1685—O chantre Manuel Pinheiro de Moraes, como procurador de D. João de Souza, ifi/ho legitimo de D. Antonio Luiz de Souza e de D. Maria Magdalena de Noronha, marquezes das Minas e naturaes de Lisboa, neto paterno de D. Francisco de Souza, conde do Prado e marquez das Minas, e de D. Eufrasia Filippa de Lima, neto materno do conde d'Atalaia, D. Alvaro Manuel de Noronha Bello e de D. Ignez de Lima, toma posse da dignidade de conego arcipreste de Guimarães, de que foi o 11.º possuidor.

Dia 20

1619-Alvará regio, para que o corregedor de uma relação das terras, tanto dos concell.os como de particulares, que estejam por cultivar e a causa d'isso, bem como a qualidade e medição das mesmas.

Dia 21

1395—Cartad'el-rei D. Pedro I, passada em Coimbra, em que confirma, ao prior e convento de S. Torcade, todos os privilegios, foros e liberdades, que lhes foram dadas e confirmadas pelos reis seus antecessores, e de que sempre usaram até á morte d'el-rei seu pae.

Dia 22

1645—E' eleito definidor da provincia da Soledade (Capuchos), o padre fr. Antão de Guimarães, o qual já tinha sido duas vezes custodio da mesma.

Dia 23

1576—O arcebispo, D. fr. Bartholomeu dos Martyres, visita pela segunda vez a egreja da Collegiada e povo da villa, e entre outras cousas manda observar o decreto do concilio provincial, que ordena aos conegos, que não saibam cantar, o aprendam, isto debaixo de penas, bem como tambem prevê, debaixo de penas, sobre os que forem pouco peritos na lingua latina e dêem erros na sua leitura.

Dia 24

1628—Por escriptura publica, Marcos da Costa, de sociedade com Paulo da Costa, carpinteiros, dão quitação da quantia de zōo poo reis, sendo 200 poo reis, preço porque arremataram a fr. Manuel de Jesus, guardião de frades, a armação do corpo da egreja de S. Francisco, e 60 poo reis, pela obra do cruzeiro da mesma egreja.

Escolas Moveis Agricolas «Maria Christina»

00000

A lição de hoje far-se-á em S. Jorge de Selho, ás 11 horas da manhã, na quinta da Varzea, propriedade do snr. Antonio Ribeiro d'Abreu, sobre a debulha do milho e outros assumptos que interessam ao lavrador na presente quadra.

FABRICO ESPECIAL DO VINHO BRANCO

Apresentamos a seguir o systema especial do snr. Batalha Reis para fabrico de vinhos brancos e de pasto seccos. Este systema assenta principalmente em:

1.º Nunca attestar a vasilha em que se deita o mosto.

2.º Trasfegar cinco semanas, pouco mais ou menos, depois que o mosto entrou no tonel, isto é, trasfegar depois que terminou a fermentação tumul-

tuosa. Como se sabe, e materia corrente, em todos os auctores, o mandarem attestar as vasilhas onde se deita o mosto branco. Esta pratica tem por fim auxiliar o mosto a poder expurgar de si as impurezas que a primeira fermentação levanta e as espumas acarretam para fóra da batoqueira. Mas o snr. Batalha Reis diz que, estudando ha 30 annos o fabrico de vinhos brancos, tem visto que o melhor è evitar exacta-mente a sahida d'essas espumas no geral dos vinhos, porque, assim, não só a fermentação acaba mais cedo, por não se perder fermento algum, mas tambem a descida d'essas espumas para o fundo do tonel, quando a fermentação acaba, effectua a primeira limpeza do vinho, porque ellas empurram, deante de si, todos os corpos solidos que encontram na sua passagem.

A segunda prescripção que aconselha a trasfega logo que abrandar a fermentação, é determinada por duas razões.

A primeira baseia-se na propria conservação do vinho, porque é tão livre de risco o conservar apparentemente o mosto em vasio, emquanto se dá a fermentação tumultuosa, por isso que esse vasio se conserva sempre cheio pelo acido carbonico, e portanto isento de ar, como temerario é o prolongar essa situação, quando pára o maior desenvolvimento de acido carbonico, e o ar pode então banhar a superficie do vinho e contribuir efficazmente para a sua acidificação.

A segunda razão é baseada na vantagem que ha em apartar o vinho, o mais depressa possível, da companhia grosseira da borra grossa, que lhe rouba acidez e aroma.

Como sabemos que a côr depende da acção do ar sobre o vinho, devemos empregar todos os meios para evitar tanto na uva como no seu succo, um contacto prolongado com o ar.

Consegue-se isto collocando os esmagadores sobre os cinchos das prensas, e fazendo passar directamente a uva do esmagador para o cincho.

Espreme-se a uva logo que o cincho estiver cheio e obtemos assim um liquido quasi incolor. E isto só quando a uva estiver bem madura, porque, não o sendo, não nos podemos contentar unicamente com o mosto sahido da primeira prensagem; devemos, depois d'ella, desmanchar o pé, estendel-o no logar, pisal o todo e, seguidamente, sem perder um instante, carregar novamente os cinchos, collocar a adufa sobre a uva, e assim obteremos um mosto mais secco que juntaremos ao primeiro, e isto porque o mosto da repiza é sempre mais secco em assucar do que o da piza. Alcançado assim o mosto, envasilha-se immediatamente, deixando em vasio dois palmos, quer dizer, o bastante pare que não salte fóra nenhuma espuma.

A batoqueira fica despejada para deixar sahir o acido carbonico que não couber no espaço deixado em vasio.

Quando envasilhado, tem o mosto uma côr parda, mais ou menos terrosa. No tonel desabrocha a fermentação tumultuosa que dura um mez a mez o meio, conforme a riqueza do mosto. No fim d'este tempo, para a maior força de fermentação e as espumas que, d'envolta com corpos solidos, fluctuavam na superficie do liquido, afundam-se até ao bojo do tonel

Então a côr do mosto muda para turvo leitoso e faz-se a trasfega. Muda-se então para vasilhas cheias de acido sulfuroso, que devem ficar bem attestadas, mas com o batoque extremamente leve.

NOVIDADES

Sessão camararia de 7 de outubro

Presidente, o snr. dr. Meira; vereadores, os srs. conego Vasconcellos, abbade Oliveira Guimarães, Domingos Martins e Salgado.

Foi arrematada, por Francisco Jose de Souza Guimarães, a conducção de cadaveres pobres ao cemiterio publico, durante o anno de 1904, pela quantia de 10100 reis cada carreira.

—Não havendo licitantes para o fornecimento da illuminação publica das Caldas das Taipas, bem como do fornecimento de petroleo para a illuminação da povoação de Vizella, deliberou-se fazer estes fornecimentos por administração pro-

-Não havendo tambem licitantes para a arrematação do rendimento dos impostos indirectos e directo sobre os carros, durante o anno de 1904, com o abatimento de 5 p. c. das primitivas bases de licitação, e visto ser esta a segunda praça annunciada, a camara deliberou auctorisar o snr. presidente a contratar particularmente o arrendamento d'estes rendimentos, até ao dia 21 do mez corrente, e quando até esse dia não possa realisar estes contratos, habilitar-se a proceder á sua cobrança por administração proptia.

—Foi lido um telegramma do snr Ministro da Fazenda, em resposta a outro que a camara lhe dirigiu ácerca da representação verbal feita pela Associação de Classe dos Operarios Cortidores e Surradores de Guimarães.

Inteirado.

—Foram despachados os seguintes requerimentos:

—Wright Taylor, director da Companhia da Luz Electrica, pedindo para lhe ser auctorisado o levantamento do deposito da quantia de 2:000 \$\phi\$000 réis, a que se refere a condição 44." do contrato, existente na Caixa Geral dos Depositos, offerecendo para garantia do seu bom ou mau levantamento a firma commercial d'esta cidade Almeida & Irmão.

Deliberou auctorisar o levantamento, devendo o requerente assignar escriptura de garantia conjunctamente com a firma commercial offerecida, obrigando-se a restituil-o quando o seu levantamento seja impugnado pelos legitimos representantes da firma Moon Longlin e C.a, ou por quem de direito tiver.

—Laura Maria Villaça da Silva, moradora na rua Nova de Santo Antonio, pedindo licença para mandar pintar na parede do predio que habita, designado pelos numeros de policia 32, 34 e 36, o seguinte:—Novo atelier de chapeus para senhora e creança—Laura Maria Villaça da Silva.

Deferido.
—Francisco Ignacio da Cunha Guimarães, da freguezia de S. Jorge de Selho, pedindo licença para passar com uma agua, por meio de encanamento, pelo caminho publico que vae do logar do Agouro até á propriedade do Moinho do Buraço.

Deferido.

—Arthur Teixeira de Lima, da freguezia de S. Miguel das Caldas, pedindo licença para rasgar duas janellas n'um predio que possue na Estrada Velha, d'aquella freguezia, bem como encimar com duas fiadas de pedra o muro confinante.

Deferido.

José Dias da Silva, da freguezia de Santa Christina de Longos, pedindo licença para construir um acqueducto ao longo do caminho publico que dirige da Egreja para a cidade de Braga, afim de conduzir aguas para as suas propriedades; reformar as paredes de vedação dos predios denominados Aredes, Leiras de Ruella de Fóra e Esmontadas Novas; e, finalmente, construir uma ramada ou latada em ferro, sobre o caminho, no logar de Ruella.

Deferido.

—Conferiram-se attestados de bom comportamento moral e civil, bem como do modo como tem desempenhado o cargo de amanuense interino da secretaria municipal, a Antonio de Padua da Silva Cardoso.

—Concederam-se diversos subsidios para lactação, bem como foi admittida uma creança no hospicio dos expostos.

Foram presentes as participações das occorrencias havidas na luz electrica durante as noites de 30 de setembro p. p. até ao dia 6 do corrente. —Approvaram-se as folhas dos salarios das amas creadeiras dos expostos e subsidios de lactação, relativas ao 3.º trimestre do anno corrente, na importancia total de 466#895 rs., auctorisando o snr. presidente a proceder ao seu pagamento.

—Deliberou-se approvar o projecto para a obra de reparação e melhoramento e calcetaria nas ruas da praça do mercado e construcção do novo passeio, d'aquella praça, na importancia total de 99#000 réis.

Deliberou-se approvar o orçamento supplementar para a obra de regularisação de terras na parte em que estas foram levadas pela acção do tempo na estrada concelhia n.º 13, de Lordello ao Bom Jesus, lanço das Taipas a Santa Christina de Longos, na importancia total de 44#000 reis.

Deliberou-se expropriar judicialmente os terrenos necessarios para o abastecimento das aguas da cidade, pertencentes aos herdeiros da fallecida condessa de Villa Pouca, e Abilio do Espirito Santo Barreira, instaurando-se as-acções necessarias.

-Auctorisaram-se diversos pagamentos,

Guardas fiscaes

Pelo commando do districto de recrutamento e reserva acaba de ser feito convite geral aos reservistas que serviram no exercito activo e que queiram fazer parte da guarda fiscal, de que o podem assim requerer, satisfazendo aos seguintes requisitos: saber ler e escrever regularmente, ter bom comportamento e provada robustez.

Quem desejar aproveitar-se d'este convite tem de apresentar até ao dia 25 do corrente mez, na administração do concelho, a respectiva declaração, escripta pelo proprio, instruida com o certificado do registo criminal e attestado medico da sua robustez, devidamente reconhecido.

Vinho improprio

Do Porto já baixou á administração do concelho o resultado da analyse que ali se procedeu aos diversos vinhos que o sor, sub delegado de saude apprehendeu a diversos taberneiros d'esta cidade,na sua ultima visita de saaidade, levada a effeito no passado domingo, a qual sómente julgou como impropsio para o consumo o vinho do sor. Antonio d'Oliveira Guimarães, com taberna á rua de D. João I.

O atrazo do correio

Todas as pessoas se queixam do grande atrazo que ha na distribuição do correio, pois, muita vez, difficilmente se consegue o tempo indispensavel para dat resposta immediata à correspondencia, o que é um grave prejuizo para esta cidade, onde o commercio e a industria são importantes. Procurando saber a razão de tal atrazo, para ir a responsabilidade a quem tocasse, chegamos à conclusão de que, com quatro distribuidores apenas, para uma area tão grande, como presentemente é a cidade de Guimarães, é completamente impossível facer-se um serviço regular.

Sendo indispensavel augmentar o quadro dos distribuidores, pelo menos com mais dois boletineiros, nós ousamos pedir, em nome d'esta cidade, ao digno Director Geral dos Correios, sr. Conselheiro. Alfredo Pereira, a fineza de tal augmento.

Azeite... mixordia

Consta-nos que, n'uma visita sanitaria que o snr. sub-delegado de saude fez a um estabelecimento de mercearia d'esta cidade, encontrou uma mixordia que ali se vendia como sendo azeite, e que submettida à respectiva analyse deu o resultado de ter 27 graus d'acidez!!!

Notem os leitores que as leis de saude publica julgam mau todo o azeite que exceda a cinco graus d'acidez.

O que nos mettemos no estomago! Ainda quererão que não haja o maior rigor contra taes mixordeiros?

Salões e Viagens

Da praia de Villa do Conde, onde gosou 30 dias de férias, já regressou a esta cidade, na companhia de suas ex. mas esposa e gentil filhinha, o snr. dr. Antonio Vicente Leal Sampaio, illustrado Delegado do Procurador Regio da comarca.

Cumprimentamos sua exc.*

Tambem já regressou da Povoa de Varzim a ex. ma snr. s Marqueza de Lindoso. Bem vinda.

Parte depois de amanha para Berlim, afim de reassumir as funcções do seu elevado cargo, n'aquella Côrte, o nosso illustre conterraneo, snr. Visconde de Pindella.

Deve consorciar-se no proximo mez o nosso patricio, snr. D. Francisco Peixoto de Bourbon (Lindoso), com uma illustre dama da cidade do Porto.

De Lisboa, onde foi assistir, ao jantar dado em honra do sr. conselheiro Hintze Ribeiro, deve regressar hoje a esta cidade o sr. dr. Antonio Goelho da Motta Prego, digno administrador do concelho.

Está entre nos, na companhia de sua ex. mãe, o snr. Thomaz Joaquim Dias, intelligente engenheiro electricista, sobrinho do nosso distincto amigo, snr. Joaquim Ferreira dos Santos, digno director do Banco Commercial de Guimarães.

Da cidade do Porto chegou á sua quinta de S. João de Ponte, acompanhado de sua ex. ma esposa, filho e sobrinha, o snr. Custodio José d'Azevedo Machado, capitalista e director da Nova Companhia de Seguros Douro.

Os nossos cumprimentos.

Com suas ex. mas esposa, filha e cunhada regressou da sua quinta do Engenho, Vizella, á cidade do Porto, o sr. Manuel José da Silva Machado.

Encontra-se a veranear em Mattosinhos, na companhia de sua ex. ma familia, o nosso distincto amigo, snr. Manuel Victorino da Silva Guimarães, da casa do Pombal.

Partiu para a Povoa de Varzim, no comboio das 4 horas da tarde de quarta-feira passada, o nosso particular e respeitavel amigo, snr. Antonio da Silva Carvalho Salgado, sympathico vereador do senado vimaranense.

Para Paris e Londres, onde conta deixar n'esta ultima cidade seu filho Jeronymo, afim de se dedicar a arte mechanica, partiu na ultima quarta-feira o snr. Eduardo Manuel d'Almeida, considerado industrial.

De Leiria, sua terra natalicia e onde foi passar o periodo das férias, regressou a esta cidade o nosso sympathico amigo, sr. José Teixeira Dias, habil professor de desenho da Escola Industrial Francisco d'Hollanda.

Tambem regressou da Povoa de Varzim o nosso estimado amigo e assignante, sr. Antonio José Pinheiro, considerado negociante.

Nos ultimos dias tem passado um tanto incommodado de saude, mas felizmente sem gravidade, o nosso valioso amigo e respeitavel commerciante d'esta praça, snr. Francisco Joaquim da Costa Magalhães.

Estimamos as rapidas melhoras d'este bondoso cavalheiro.

Communicados

AO PUBLICO

«A Companhia da Luz Electrica de Guimarães» tem a honra de levar ao conhecimento do publico de que deixou de estar incumbida das installações de luz electrica nas casas particulares a Empreza Industrial de Electricidade, de Lisboa, e que portanto nem ella nem pessoa alguma podem tomar a seu cargo quaesquer installações interiores, montagem e conservação de lampadas nos edificios particulares, conforme está estipulado na condição 19.ª do contracto feito com a Ex.ma Camara Municipal.

A Companhia previne tambem os seus clientes de que ninguem pode, sem previa auctorisação sua, augmentar o numero de lampadas da sua installação ou substitui-las por outras de maior força illuminante.

Actualmente a Companhia não pode tomar conta de mais installações alem das que estão feitas e das que se acham já encommendadas; mas logo que chegue o novo dynamo, que se acha a despacho na alfandega, e que funccionará por todo o mez que vem, poderá a Companhia mandar proceder a qualquer installação que lhe seja pedida.

Wright Taylor
Director da Companhia da Luz
Electrica de Guimarães.

LUZ ELECTRICA PROTESTO

Tendo lido no jornal d'esta cidade, «O Commercio de Guimarães», um communicado assignado pelo Ex. mo Snr. Taylor, em que participa ao publico, que a Empreza Industrial de Electricidade, de Lisboa, deixou de estar incumbida das installações particulares, cumpre-me, como gerente d'esta Empreza, como commerciante e como industrial, de protestar contra a interpretação que aquelle Snr. dá á clausula 19.º do contrato celebrado entre a Ex.ma Camara e os concessionarios do exclusivo do fornecimento da luz electrica para a illuminação publica, particular e usos industriaes, por isso que, só lhes foi concedido, por esse contrato, unicamente o exclusivo do fornecimento da corrente electrica, e nada mais.

A clausula 19.ª diz: «As installações interiores, montagem e conservação das lampadas ou outras despezas accessorias nos edificios particulares serão feitas pelo concessionario, mas á custa dos donos ou inquilinos dos predios respectivos.»

Isto é, o concessionario não contrahiu a obrigação de fornecer á sua custa os apparelhos ou artigos necessarios para as installações particulares, emquanto que, para a illuminação publica, os tem que fornecer e montar, por isso que ficam sendo propriedade sua. (Condição 43.ª).

E' talvez desculpavel a asserção d'esse Snr., como estrangeiro, e por isso desconhecedor das leis commerciaes do nosso paiz, aliaz não viria arrogar-se o direito de monopolisar o commercio d'um artigo e o exercicio d'uma industria já ha bastantes dezenas d'annos explorada em Portugal por centenares de commerciantes e industriaes, prohibindo a qualquer pessoa (sic!) fazer ou mandar fazer por quem muito bem quizer, e pelo preço que quizer... as suas installações.

Em conclusão: toda e qualquer casa installadora de apparelhos electricos poderá fazer as installações que lhe sejam confiadas logo que as execute em conformidade com as instruções officiaes, e exclusivamente podem estas installações ser feitas pelos seus proprietarios quando satisfaçam aquellas instrucções; logo que as installações satisfaçam a essas indicações, os concessionarios são obrigados a fornecer a corrente, pois que em caso contrario isso importaria á Companhia o incorrer na clausula 27.ª do contrato, que diz: «O abandono d'este contrato pelo concessionario ou empresa importa a perda de todos os machinismos, etc., a favor da camara.»

Poderia n'este protesto descriminar e apreciar as razões que levaram a Companhia da Luz Electrica de Guimarães a fazer o communicado da occasião, mas certamente isso tornar-se-ia fastidioso, jamais que poucas pessoas as desconhecem.

Aproveito a occasião para agradecer a todas as pessoas que me teem honrado com as suas valiosas ordens, e muito especialmente a todo o commercio de Guimarães, o qual tão bem tem reconhecido a razão que me assiste na defeza dos meus direitos como commerciante e industrial.

Participo que continúo fazendo todas as installações que me sejam confiadas,não só de luz electrica como de telephones, pára-raios, campainhas, transmissão de força, accumuladores, etc., etc., para o que tenho n'esta cidade todos os materiaes necessarios, assim como pessoal habilitado.

Guimarães, 17 de outubro de 1903.

João Carlos de Carvalho
Electrotechnico
Gerente da Empreza Industrial de
Electricidade, de Lisboa.

ANNUNCIOS

Trens d'aluguer

Francisco Agostinho Cardoso de Lemos, com estabelecimento de chapelaria ao Campo do Toural, continua a alugar trens por preços modicos, esperando continuar a dever os favores dos seus amigos e antigos freguezes.

Atelier de costura

Angelina Rodrigues Dantas, estabelecendo a sua residencia n'esta cidade, participa que abriu um atelier de costura na rua da Rainha, n.º 66, onde confecciona todas as peças de roupa branca, bem como vestidos para creança e senhora pelos ultimos figurinos, a preços muito convidativos.

Ensino de Francez pelo methodo directo

Marcel Meunier, parisiense, bacharel do Ensino Moderno pela Universidade de Paris, encarrega-se de dar lições de francez particulares e em classes, a preços moderados.

Para informações e referencias dirigir-se ao Snr. Simão da Costa Guimarães, rua Nova de Santo Antonio, n'esta cidade.

Explicador

Pessoa competentemente habilitada offerece-se para explicar as aulas da 1.2, 2.2 e 3.2 classe dos lyceus. Fallar n'esta redacção.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CAMPO DA FEIRA

GUIVARAES

Acha-se aberta a matricula para alumna externas, começando as aulas no dia 2 do proximo mez de novembro.

Casa Africana

Esta antiga e acreditapa casa de modas e confecções, estabelecida na rua Nova de Santo Antonio, mudou para opredio com os n.ºs 12 a 18, d'aquella mesma rua.

Pelles de raposa

Vendem-se. N'esredacção se diz.

Guimarães QUINTA DA ESPINHOSA

TRATA-SE com o padre Cypriano Martins, Agramonte—Porto.

Editos de 30 dias

(1.ª publicação) Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José, filho de João da Costa Pacheco e Antonia Faria, da freguezia d'Azurem, d'esta mesma comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil reis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos servicos do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 12 d'outubro de 1903, é tres. (1)

Verifiquei,

Silva Leal
O escrivão ajudante do 3.º
officio,
Armando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

(1.ª publicação) Pelo Juizo de Direito d'esta

comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José, filho de Maria Gonçalves da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, d'esta cidade, mas ausente em parte incerta, para no praso ja desi-gnado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequen-da e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres. (2)

haver faltado a inspecção mili-

tar e estar por isso incurso no

numero primeiro do artigo cen-

to sessenta e oito do citado re-

Verifiquei,

Silva Leal
O escrivão ajudante do 3.º officio,
cArmando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

(1.ª publicação)
Pelo Juizo de Direito d'esta
comarca e cartorio do escrivão
abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario Gaspar, creado pela

ama Maria Alexandrina, mulher de Maquel José da Silva, da freguezia de Azurem, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já de-signado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens à penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico, e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado a inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 14 d'outubro de 1903, e tres. (3)

Verifiquei,

Silva Leal
O escrivão ajudante do 3.º
officio,
Armando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

(1. publicação) Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José d'Oliveira, filho de Manuel Joaquim d'Oliveira e de Anna Joaquina, da fregue-zia d'Arosa, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começara a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'es-te annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis,a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens à penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir á execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regula-

Guimarães, 14 d'outubro de 1903, e tres. (4)

Verifiquei,

O escrivão ajudante do 3.º officio,

Armando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario José, filho de Maria Josepha, da freguezia de Azurem, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias dépois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento se-

tenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou no-mear bens à penhora, sob pe-na de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execu-ção os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso inspecção militar e estar por inspecção militar e estar por inspecç tar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento ses-senta e oito do citado regula-

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres.

Verifiquei, Silva Leal O escrivão ajudante do 3.º officio, Armando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o re-fractario José, filho de Joaqui-na Quiteria, da freguezia de Azurem, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta dias, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annun-cio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezen-tos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou no-mear bens à penhora, sob pe-na de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execu-ção os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento ses-senta e oito do citado regula-

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres.

Verifiquei,

Silva Leal

O escrivão ajudante do 3.º officio, Armando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario Manuel Joaquim, filho de Maria Thereza Monteiro, da freguezia de Castellões, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no praso já designado de trinta días, que se começará a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe pro-move o dito Ministerio Publico, por haver faliado a inspe-

cção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres.

Verifiquei,

Silva Leal O escrivão ajudante do 3.º Armando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refractario Simão, filho de Francisco dos Santos e Bernardina Rosa, da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, d'esta cidade, mas ausente em parte incerta, para no praso já desi-gnado de trinta dias, que se começará a contar oito dias de-pois da segunda e ultima publi-cação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil reis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens á penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por hadito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regu-

Guimarães, 12 d'outubro de 1903, e tres.

Verifiquei,

Silva Leal

O escrivão ajudante do 3.º

Armando da Costa Nogueira

Editos de 30 dias

(1. publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a citar o refra-ctario Antonio, filho de Custodia Maria da Silva, da fregue-zia de S. Torquato, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para do praso já designado de trinta dias, que se começara a contar cinco dias depois da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», vir pagar a quantia de trezentos mil réis, a que é obrigado nos termos do artigo cento setenta e tres do regulamento dos serviços do recrutamento de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e um, ou nomear bens à penhora, sob pena de ser devolvido o direito de nomeação ao Ministerio Publico e de proseguir a execução os seus termos regulares pela quantia exequenda e custas que accrescerem na mesma execução, que pela referida quantia lhe promove o dito Ministerio Publico, por haver faltado á inspecção militar e estar por isso incurso no numero primeiro do artigo cento sessenta e oito do citado regulamento.

Guimarães, 15 d'outubro de 1903, e tres.

Verifiquei,

Silva Leal

O escrivão ajudante do 3.º

Armando da Costa Nogueira

হিন্তু কৰি হৰ কৰি হৰ হৰ কৰি কৰি কৰি কৰি কৰি Recursos em Processo Criminal

De policia correccional, correccional e tanto das de-cisões finaes como das in-terlocutorias, por Trindade Coelho. 2.ª edição muito au-gmentada do livro «Recurgmentada do livro «Recursos finaes em processo criminal», comprehendendo prasos e fórma da interposição dos recursos, fórma de os processar até final, effeitos sobre a liberdade dos réus, deserção, recursos em tempo de férias, cartas testemunhaveis, formus tas testemunhaveis, formulario completo de requerio mentos, petições e protestos, legislação applicada, tabella de equivalencia de perior nas.

PREÇO 500 RÉIS.

A' venda em todas as livrarias.

tigos dos principaes homens sobre todo o movimento da lei e sua interpretação, dirigida Assigna-se na rua do Ouro, 124, 1.º-Lisboa. Revista de jurisprudencia e direito, com ar-

"Gazeta do Notariado,,

Cada serie de 36 numeros (um anno) formará um volume, com paginação seguida de numero para numero.

No ultimo numero de cada anno incluir-se-á o respectivo

indice e frontispicio. As assignaturas acceitam-se em qualquer epoca, e o sena pagamento é adiantado, por trimestre, devendo as importancias ser enviadas á administração em vale do correio ou por outro meio. Dos que assim o preferirem far-se-á, porem, a cobrança pelo correio, aos semestres.

A redacção responde às consultas que lhe forem dirigidas pelos assignantes, desde venham on assignadas, embora a assignatura não se destine à publicidade, ou acompanhadas d'outra demonstração da sua ori-

Consideram-se assignantes todas as pessoas a quem é remettido o jornal e que não o devolvam acompanhado da mesma cinta ou das necessarias indicações.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para a rua de S. Roque, 108— Livraria Guimarães & C.ª— Lisboa.

Precos

Numero avulso... #060 rs. Cada trimestre... #500 » Cada exemplar do vol. 1..... 3 #000 >

Alma Portugueza

A Restauração de Portugal

Grande romance historice, original de Faustino da Fonseca com illustrações de Manuel de Macedo e Roque Gameiro. 40 réis cada fasciculo semanal de 24 paginas com 3 primorosas gravuras, ou 200 reis cada tomo mensal de 120 paginas com 15 gra-

Assigna-se na ANTIGA CASA BER-TRAND, de José Bastos, rua Garrett,

73 e 75—Lisboa.

-= COM =-

Estabelecimento em Grande Escala

RUA DE S. GREGORIO - BRAGA

GRANDES DEPOSITOS

SAL GRAUDO E MIUDO

Carvão para forjas e para machinas E CORE PARA COSINHAS

Cal de todas as qualidades, gesso francez, cimento porilande muitos outros artigos

PRECOS SEM COMPETENCIA

Diccionario historico, blographico, bibliographico, heraldico, chorographico, numismatico e artistico

ABRANGENDO A minuciosa descripção historica e chorographica de todas as cidades, villas e outras povoações do continente do reino, ilhas e ultramar; monumentos e edificios mais notaveis, tanto antigos como modernos; biographias dos portuguezes illustres antigos e contemporaneos, celebres por qual- LIMPHATISMO, TISICA quer titulo, notaveis pelas suas INCIPIENTE, FRAQUEZA accões ou pelos seus escriptos, pelas suas invenções ou descoercas; bibliographia antiga e portugueza, etc., etc.

Obra Iliustrada COM CENTENARES DE PHOTOGRAVURAS E REDIGIDA

SEGUNDO O TRABA-LHO DOS MAIS NOTATELS ES-CHIP'N'OREES * *

Continúa aberta a assignatura. Cada fasciculo, contendo 16 paginas e magnificamente illustrado, 60 réls, e cada tomo, abrangendo cinco fasciculos, 300 reis.

Todos os pedidos á Casa Editora —JOÃO ROMANO TORRES, rua do D. Pedro V, 8z a 88 - Lisboa.

Phosphoglycina TANNO-IODADA

Preparada por

Alves Mendes

-8--8-

Este medicamento tem sido empregado com grande resultado nas ESCRO-PHOLAS, RACHITISMO, GERAL, e na DENTIÇÃO DAS CREANÇAS. E' o memoderna: indicação de todos lhor succedaneo do oleo de os factes notaveis da historia figados de bacalhau e suas emulsões; é muito agradavel ao paladar facilitando por isso o seu uso ás creanças e pessõas debeis a quem aquellas preparações repugnam e fatigam o estomago.

Deposito em Guimarães, Pharmacia do Auctor -Praça de D. Affonso Henriques

Para tosses, constipações, influenza, as PILULAS CAL-MANTES de Alves Mendes são d'um effeito seguro e rapido.